

EDITAL 002/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em conformidade com as normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN e de acordo com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no PPGCS, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

A seleção visa o preenchimento de **uma cota de Bolsa PNPD/CAPES (modalidade “a” do inciso V, Art. 5º, Anexo I – Portaria nº 086)** concedida ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN, de acordo com o regulamento previsto no Anexo I da Portaria CAPES nº 086, de julho de 2013.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Podem se inscrever para concorrer à cota acima descrita os **doutores em Ciências Sociais e áreas afins, com até cinco anos de término do doutorado, que atendam as exigências enumeradas no Art. 5º do Anexo I – Portaria nº 086**, de 03 de julho de 2013.

§ 1º O candidato(a) que já tenha participado do PNPD/CAPES por período inferior a 60 meses pode se recandidatar, porém, sua permanência no PPGCS-UFRN, caso aprovado(a), deverá ser até que se complete os 60 meses (somadas todas as participações no PNPD/CAPES);

§ 2º O(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no ato do cadastramento da bolsa junto à secretaria do PPGCS-UFRN, a sua carteira de trabalho, para fins de comprovação das exigências previstas no Art. 5º do Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 22 a 26 de abril de 2019**.

3.2. O(A) candidato(o) interessado(a) deverá conhecer as linhas de pesquisa do PPGCS (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=360), as normas da Portaria nº. 086/2013-CAPES, preencher os requisitos exigidos para a seleção previstos neste Edital e submeter a documentação necessária à Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único: A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

3.3. Procedimentos de Inscrição:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição on line na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e anexar toda a documentação comprobatória, respeitando o período de inscrições previsto no item 3.1;
- b) Para realização da inscrição, acessar o endereço acima e clicar no link “PROCESSOS SELETIVOS” → “Processos Seletivos – Stricto Sensu”.

3.4. Os documentos comprobatórios exigidos para seleção e dispostos no item 4.1 deverão ser digitalizados, **salvos em PDF**, e enviados via SIGAA no momento da inscrição.

3.5. A Coordenação do PPGCS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as) no prazo previsto neste Edital.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, **de 22 a 26 de abril de 2019**, a título de inscrição:

- a) Carta de inscrição (contendo as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), título do Projeto de Pesquisa, nome do(a) provável professor(a) supervisor(a) e/ou linha de pesquisa de vinculação), devidamente assinada, explicitando as razões do interesse em realizar Pós-Doutorado junto ao PPGCS-UFRN e indicando aceite das normas contidas neste Edital;
- b) Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, devidamente preenchido;
- c) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (e **comprovações**), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), com a pontuação obtida em cada item (Anexo 03 deste Edital);
- d) Projeto de Pesquisa (incluindo Plano de Trabalho), que deve contemplar:
 - Intenções de pesquisa: temática que pretende desenvolver junto ao Programa, com apresentação do tema e dos objetivos, evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com as linhas de pesquisa do PPGCS/UFRN;
 - Intenções de atuação docente nos cursos de graduação e de pós-graduação em Ciências Sociais da UFRN.

OBS.: O projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 15 folhas (sem quebra de página), com o seguinte formato: papel A4; Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; margens superior e esquerda: 3cm; e margens inferior e direita: 2cm.

- e) Cópia do diploma de doutorado, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- f) Cópias do RG e do CPF. Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte, com comprovação do porte de visto temporário.

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, as quais, por este motivo, serão indeferidas.

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá a duração de 12 meses (com início previsto para o mês de maio de 2019), podendo, a critério do Programa, ser renovada por mais um ano. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES nº 086/2013, e será paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. No ato da inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa do PPGCS na qual desejam ingressar (consultar linhas de pesquisa no Anexo 01).

6.2. A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do PPGCS, composta por três professores da UFRN, e constará das seguintes etapas:

- 1ª: **Análise do Projeto de Pesquisa (incluindo Plano de Trabalho) / Currículo Lattes** – Eliminatória e classificatória: a análise do Projeto de Pesquisa terá peso 7,0 (sete) e a análise do Lattes terá peso 3,0 (três). A nota do Projeto de Pesquisa será atribuída de acordo com os critérios indicados no Anexo 02 e a nota do Currículo será computada de acordo com pontuação estabelecida no Anexo 03 deste Edital. A nota final desta etapa será a média ponderada entre as notas obtidas nos dois formulários (Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Ficha de Avaliação do Currículo Lattes). Para classificação à etapa seguinte o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2ª: **Arguição (presencial ou por Skype)** – Eliminatória e classificatória: será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A nota da arguição seguirá os critérios estabelecidos no Anexo 04 deste Edital.

6.3. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa.

6.4. Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será considerada a média aritmética simples entre as notas obtidas nas duas etapas supracitadas.

6.5. Critérios de desempate: 1º) Melhor nota na 1ª Etapa; 2º) Melhor nota na 2ª Etapa; e 3º) Candidato(a) com mais idade.

7. DO CRONOGRAMA

- a) **Inscrições (on line) e envio eletrônico dos documentos exigidos:** de 22 a 26 de abril de 2019;
- b) **Divulgação das inscrições deferidas:** 29 de abril de 2019;
- c) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos LATTES:** dia 30 de abril de 2019;
- d) **Resultado da 1ª Etapa:** dia 02 de maio de 2019;
- e) **Apresentação de Recursos – 1ª Etapa:** dia 03 de maio de 2019 (via SIGAA);
- f) **Resultado dos Recursos – 1ª Etapa:** dia 06 de maio de 2019;
- g) **Arguição:** dia 07 de maio de 2019;
- h) **Resultado da Arguição:** 08 de maio de 2019;
- i) **Apresentação de Recursos – 2ª Etapa:** 09 de maio de 2019 (Via SIGAA);
- j) **Resultado dos Recursos – 2ª Etapa:** 10 de maio de 2019;
- k) **Publicação do Resultado Final:** 10 de maio de 2019, a partir das 17h;
- l) **Apresentação de Recursos contra o Resultado Final:** 13 de maio de 2019 (Via SIGAA);
- m) **Resultado dos Recursos – Resultado Final (e Homologação):** 14 de maio de 2019;
- n) **Cadastramento do(a) Bolsista no Sistema da CAPES:** 15 de maio de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do PPGCS **não** se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

8.2. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

Natal/RN, 15 de abril de 2019.

Prof. Alexsandro Galeno Araújo Dantas
Coordenador do PPGCS-UFRN

ANEXO 01

LINHAS DE PESQUISA DO PPGCS-UFRN

1. COMPLEXIDADE, CULTURA, PENSAMENTO SOCIAL

Estudos e pesquisas que têm por referência a noção de complexidade e a concepção de cultura como fenômeno caracterizado pela universalidade e diversidade da condição humana. Abrange temáticas, enfoques e contextos diversos; engloba investigações atinentes aos domínios do conhecimento, ciência, arte, literatura, itinerários intelectuais e memória, fotografia, cinema, comunicação e sistemas simbólicos.

2. DINÂMICAS E PRÁTICAS SOCIAIS

Estudos teóricos e pesquisas empíricas das múltiplas dinâmicas sociais nas sociedades contemporâneas e das práticas sociais nelas inscritas que se constituem em marcadores sociais. Abrange investigações empíricas de temáticas tais como: religião, memória, imagens, práticas e expressões das culturas populares, comunidades tradicionais, processos conflitivos da vida social (em especial as questões temáticas usualmente abordadas a partir da sociologia da violência), subjetividades, relações de gênero, sexualidades, juventudes, etnicidade e direitos humanos.

3. TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Estudos teóricos e pesquisas empíricas dos processos e experiências territoriais, regionais e locais do tema do desenvolvimento no meio urbano e rural e da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Abrange investigações teóricas e empíricas das experiências de gestão territorial regional, metropolitana e local, governança democrática municipal, avaliação política e de políticas públicas através de programas, projetos e serviços públicos, dos processos decisórios na esfera governamental, experiências e processos de cooperativismo, economia solidária, territorialidade, atores sociais e mobilização de interesses, dinâmicas territoriais urbanas, metropolitanas e rurais.

4. ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE

Estudos teóricos e pesquisas empíricas do campo temático da sociologia política, ciência política e do Estado. Abrange investigações teóricas e empíricas do pensamento político e social, das ideologias políticas, dos conflitos políticos, sociais e de classes, dos regimes de governo, dos partidos políticos, dos processos eleitorais, da dinâmica e funcionamento das instituições políticas, dos processos de construção da hegemonia e do consenso, mídia e relações de poder, cultura política, poder local e formas de dominação.

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a): _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Média	Observações
		A1	A2	A3		
Estrutura – clareza e consistência	2,0					
Pertinência da pesquisa para a área de ciências sociais e viabilidade de execução	1,0					
Aderência da pesquisa à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o	1,0					
Os objetivos são pertinentes e bem definidos?	1,0					
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	1,0					
Pertinência da bibliografia e da problematização quanto ao objeto de estudo proposto.	1,0					
Número de atividades propostas no plano de trabalho é condizente com o período da bolsa?	1,0					
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	2,0					
NOTA FINAL	10,0					

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente (A1)

Membro (A2)

Membro (A3)

ANEXO 03

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (necessário anexar as comprovações)

Candidato(a): _____

1. Produção científica (artigos em periódicos e livros nos últimos 3 anos)		Pontos
1.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES (ou aceite para publicação). Será considerado o maior índice disponível, independente da área.	A1 (30 pontos cada)	
	A2 (20 pontos cada)	
	B1 (10 pontos cada)	
	B2 (5 pontos cada)	
	B3 (4 pontos cada)	
	B4 (3 pontos cada)	
	B5 (2 ponto cada)	
1.2 Livro científico publicado (15 pontos cada)		
1.3 Capítulo publicado em livro científico (5 pontos cada)		
1.4 Organização de livro científico publicado (5 pontos cada)		
2. Produção científica (trabalhos COMPLETOS publicados em ANAIS de eventos nos últimos 3 anos. Não serão pontuados certificados de participação em congresso).		Pontos
2.1 Em evento Internacional (4 pontos cada)		
2.2 Em evento Nacional (2 pontos cada)		
2.3 Em evento Regional/Local (1 ponto cada)		
OBS.: A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais.		
PONTUAÇÃO FINAL:		
Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras. Natal/RN, ____ de _____ de 2019. Assinatura do(a) Candidato(a): _____		

*Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.

ANEXO 04

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NA ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Critérios de Avaliação	Pontuação	Pontuação Obtida			Média	Observações
		A1	A2	A3		
Trajetória do(a) candidato(a), incluindo a sua produção científica, e coerência com os objetivos propostos no Projeto de Pesquisa	4,0					
Capacidade argumentativa de defesa do projeto e do plano de trabalho/ demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	4,0					
Demonstração de possibilidade de articulação com grupos de pesquisa (locais, regionais, nacionais e internacionais), considerando as linhas de pesquisa do PPGCS	2,0					
NOTA FINAL DA ARGUIÇÃO	10,0					

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente (A1)

Membro (A2)

Membro (A3)